ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- http://www.sefaz.ac.gov.br/

ANÁLISE DE RISCO Nº 6/2025/SEFAZ - DIPROJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos (simplificado) tem como objetivo identificar e mitigar os principais riscos associados à **CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TI**, em conformidade com a Lei 14.133/2021. A contratação visa garantir a continuidade operacional dos sistemas crítico e aumentar a eficiência nos serviço prestados pela SEFAZ ao cidadão por meio do uso de equipamentos/suprimentos novos e modernos.

1.2. Este documento foi elaborado com base no Manual de Gestão de Riscos do TCU [1] e o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa[2], e segue a metodologia de análise qualitativa e quantitativa de riscos, considerando os impactos e probabilidades conforme os padrões definidos na ISO 31000:2009.

1.3. A figura a seguir apresenta a **Matriz Probabilidade x Impacto**, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:

Probabilidade (P)			
Muito Provável 3	3 Médio	6 Alto	9 Alto
Provável 2	2 Baixo	4 Médio	6 Alto
Pouco Provável 1	1 Baixo	2 Baixo	3 Médio
	1 Baixo	2 Médio	3 Alto
		Impacto (I)	

1.4. **Classificação de Níveis de Risco**:

- Baixo: 1 a 2 Área Verde
- Médio: 3 a 4 Área Amarela
- Alto: 6 a 9 Área Vermelha

1.5. A matriz permite avaliar o nível de risco combinando a probabilidade de ocorrência do evento e seu impacto, servindo como base para definir as ações mitigadoras.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela abaixo apresenta os riscos identificados e sua classificação de acordo com o impacto e a probabilidade

ID	Risco Identificado	Consequências	Probabilidade	Impacto	NR= (PxI)

R01	Superestimativa dos preços contratados	Pagamento indevido de valores superiores ao praticado no mercado, resultando em questionamentos de órgãos de controle	2	3	6Alto
R02	Falhas na segurança da informação e vazamento de dados	Comprometimento da segurança institucional e penalidades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	2	3	6Alto
R03	Demora na fase de planejamento da contratação	Urgência em licitar, não utilização da dotação orçamentária real	2	2	4Médio
R04	Atraso no procedimento licitatório	Risco de solução de continuidade/risco de restos a pagar.	2	2	4Médio
R05	Ineficácia da garantia contratada	Comprometimento da execução contratual; Não cobertura do evento pela seguradora; prejuízo ao erário.	1	2	2Baixo

3. MEDIDAS MITIGATÓRIAS

3.1. A tabela a seguir detalha as medidas mitigatórias para os principais riscos identificados:

ID	Risco Identificado	Medidas Mitigatórias
R01	Superestimativa dos preços contratados	Realizar levantamento de preços em contratos similares e auditoria interna
R02	Falhas na segurança da informação e vazamento de dados	Aplicar normas internacionais de segurança (ISO 27001), prever penalidades, fiscalizar constantemente e desenvolver treinamentos contínuos para mitigar riscos internos de vazamento de dados
R03	Demora na fase de planejamento da contratação	Monitoramento do Plano de Contratação Anual; reuniões de monitoramento e cobrança de prazos.
R04	Atraso no procedimento licitatório	Formulação do Plano de Contratação Anual definindo agenda de cada licitação; monitoramento do Plano de Contratação Anual; reuniões de monitoramento e cobrança de prazos.
R05	Ineficácia da garantia contratada	Check list para verificação de conformidade e apresentação de garantia; compatibilização dos termos da garantia com o contrato.

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

4.1. O acompanhamento dos riscos será realizado por meio de revisões periódicas e auditorias internas, conduzidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, garantindo que eventuais desvios sejam identificados e tratados tempestivamente. Relatórios de conformidade serão elaborados regularmente, com indicadores específicos para cada risco identificado, permitindo a análise contínua da eficácia das medidas mitigatórias implementadas. Além disso, serão promovidas reuniões de monitoramento com os responsáveis pelas áreas impactadas, assegurando que as ações corretivas sejam aplicadas de forma proativa e alinhadas às melhores práticas de governança e segurança institucional.

Elaborado por:
DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ

Requisitante:
ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação
Portaria nº 13/2023

Aprovado por:
JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

[1] **BRASIL**. Tribunal de Contas da União. Manual de gestão de riscos do TCU. 2. ed. Brasília: TCU, 2020. 48 p.
[2] **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA** – IBGC. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023. 80 p. ISBN 978-65-5515-787-1.

Documento assinado eletronicamente por **ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE**, **Chefe de Divisão**, em 27/05/2025, às 10:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO**, **Chefe(a) de Departamento**, em 27/05/2025, às 10:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0015672209** e o código CRC **0886CB97**.

Referência: Processo nº 0715.007435.00008/2025-05 SEI nº 0014242012